

~~Waldomiro Cassiano Santana~~
~~Pr. Prefeito Municipal~~

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Municipal
Secretaria

Lei nº 330/64, de 22 de Dezembro de 1964

Concede Honorário de Natal aos
funcionários Municipais.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito
Municipal de Itapira, Comarca de Itapira, Estado
de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz a saber que a Câmara Municipal
decreta e em cumprimento a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Itapira, autorizada a conceder um Honorário de Natal
aos seus funcionários, na importância de R\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros), cada um, inclusive aos apontados,
demissionados e da Câmara Municipal, em 1964.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito Especial no valor de R\$ 1.120.000,00 (um
milhão cento e vinte mil cruzeiros), para pagar as
despesas com a presente Lei, e que será coberto com

o excesso de arrecadação permitido para o corrente ano. 16.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapicuí, 22 de Dezembro de 1964.

~~Waldemiro Cassiano Santana~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Sec. de
Secretaria

Lei n.º 331/64, de 22 de Dezembro de 1964

Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial para pagamento do recapamento asfáltico.

Waldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itapicuí, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz a parte que a Câmara Municipal decreta e homologa a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado